



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 18 DE JULHO DE 2003.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a construção de ponte em nossa cidade.

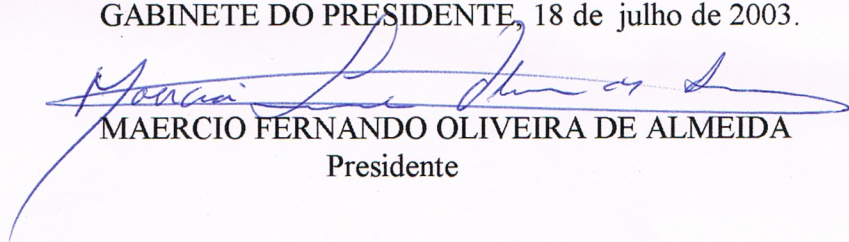
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir uma ponte ligando a Rua Iago Valério a Ilha Joaquim Duarte no bairro das Oficinas Velhas, nesta cidade, com estrutura para que possa trafegar ônibus e veículos de carga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 18 de julho de 2003.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Projeto de Lei nº 182/03